



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.431, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GILSON MARCOS PAGES, matrícula nº 819719, CPF nº 855.904.601-15, do cargo, em comissão, de Gerente de Compras, Contratos e Convênios, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de novembro de 2021.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.432, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MILENA CATENASSI SANTOS NOBREGA, matrícula nº 186643, CPF nº 267.425.861-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Compras, Contratos e Convênios, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.433, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 8.868.795-7/2021, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MONICA LUIZA VICZNEVSKI, matrícula nº 791776-06, CPF nº 959.758.961-34, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de outubro de 2021.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.434, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

REJANE LEAL DA SILVA, matrícula nº 791768, CPF nº 950.675.821-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.435, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EMERSON CARLOS RANGEL ALVES, matrícula nº 1443852, CPF nº 530.744.401-04, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLEMILDA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 738.529.291-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.437, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WACELES MACHADO PEREIRA, matrícula nº 1454226, CPF nº 989.091.691-68, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.438, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PAULA ALESSANDRA FERREIRA PRADO, CPF nº 972.717.481-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.439, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RENATO CONDE DE DEUS MATOS MARINELLI, matrícula nº 1440063, CPF nº 012.973.051-32, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.440, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAEL MESSIAS DOS SANTOS, CPF nº 002.961.241-17, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Superintendência de Jornalismo e Redes Sociais, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.441, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MATHEUS CANDIDO FERREIRA, matrícula nº 1453904, CPF nº 705.413.311-08, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.442, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAELLA FERREIRA FREITAS, matrícula nº 1411713, CPF nº 022.483.701-05, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.443, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR , a pedido,

CARLOS EDUARDO MARQUES DIAS, matrícula nº 1430998-02, CPF nº 366.387.718-33, do cargo, em comissão, de Gerente de Controle do Depósito Público Municipal, símbolo CDI-1, da Diretoria de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 9 de novembro de 2021.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.444, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar CLAUDIO FLEURI CAVALCANTE, matrícula nº 292214, CPF nº 809.039.161-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Almoxarifado, símbolo CDI-1, da Diretoria de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Controle do Depósito Público Municipal, símbolo CDI-1, da Diretoria de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, daquela Secretaria, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.445, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCELA DE MENEZES VIEIRA MORAIS, matrícula nº 1432788, CPF nº 002.280.461-73, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Almoxarifado, símbolo CDI-1, da Diretoria de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.446, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RONILDO DONIZETE ALVARENGA, matrícula nº 1459600, CPF nº 342.271.801-04, do cargo, em comissão, de Diretor de Compras e Licitações, símbolo CDS-4, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.447, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCELA CRISTIE MOREIRA FARIA, matrícula nº 885118, CPF nº 032.703.651-60, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Compras e Licitações, símbolo CDS-4, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.448, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JONATHAN MIRON, matrícula nº 1451030, CPF nº 010.023.791-64, do cargo, em comissão, de Gerente de Transportes e Abastecimento, símbolo CDI-1, da Diretoria de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.449, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula nº 979309, CPF nº 017.400.891-03, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Transportes e Abastecimento, símbolo CDI-1, da Diretoria de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.450, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA LÚCIA PARANHOS BALEEIRO, matrícula nº 723118, CPF nº 002.423.241-69, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com retroação de efeitos a partir de 9 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.451, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar DEBORAH DANYELLA BORGES ROCHA, matrícula nº 1006282, CPF nº 014.401.301-08, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com a atribuição de prestar assessoramento ao Gabinete do Secretário, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.452, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LILIAN FERREIRA CHAVES VIEIRA, matrícula nº 658901, CPF nº 696.158.701-10, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, lotada naquela Secretaria, com a atribuição de prestar assessoramento ao Gabinete do Secretário, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.453, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 49, parágrafo único, inciso III e art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo Administrativo nº 7.873.293-8/2019, resolve:

Art. 1º Exonerar de ofício, a servidora KATIA REGINA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 569950-01, do cargo de Profissional de Educação, Nível II, Padrão “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 17 de março de 2015.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 471, de 7 de fevereiro de 2019, que exonerou, a pedido, a servidora acima mencionada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.454, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 8.877.755-7/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, que empreendeu viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 18 e 19 de outubro de 2021, para acompanhar o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado ao servidor discriminado no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresente o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

Nº	Nome	Cargo	Matrícula
1	AELTON JOSE DA SILVA	Motorista	1314882



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento e da planta das áreas que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 9 de janeiro de 2008; e o contido no Processo Administrativo nº 85415701/2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do remanejamento e da planta das áreas que especifica, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento e a planta das áreas 04, 06 e 08A, situadas à rodovia GO-020 e Rodovia GYN-02, parte integrante da Fazenda Gameleira, nesta Capital, que passam a constituir as áreas 04, 06 e 08A.

Parágrafo único. A identificação das áreas 04, 06 e 08A, de propriedade da FLAMBOYANT URBANISMO LTDA., inscritos, respectivamente, nas matrículas nº 104.583, 104.586 e 104.589 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, constam do Anexo a este Decreto.

Art. 3º A aprovação de que trata o **caput** do art. 2º deste Decreto deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º O documento cartorário com a averbação do remanejamento deverá ser protocolado na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO

1. rememoração das áreas 04, 06 e 08A em Área 04-06-08A:

ÁREA: 04-06-08A SUPERFÍCIE: 241.200,86m²	Partindo do vértice YR-55 com coordenadas UTM, Norte 8.151.608,222 metros e Este 689.649,755 metros, meridiano central 51° W, sistema de referência SIRGAS situado na confrontação com a GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: 105°25'47" e 233,94 metros até o IR-833; 105°56'00" e 161,94 metros até o IR-838; 105°55'51" e 807,53 metros até o M-133; 106°12'56" e 519,42 metros até o M-1A; 105°18'57" e 308,79 metros até o M-1; 106°10'12" e 72,35 metros até o M-80A; 106°04'44" e 33,56 metros até o YR-56; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 07) com o azimute de 232°32'08" e a distância de 35,21 metros até o M-1B; deste, segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ/MF 01.612.092/0001-23, doada conforme o R-3-48.568, com o azimute de 291°58'19" e a distância de 51,66 metros até o M-6A; deste, segue confrontando com LOTE 2 (HOUSING) com o azimute de 285°12'12" e a distância de 29,79 metros até o M-23; deste, segue confrontando com LOTE 7 (HOUSING) com o azimute de 285°12'12" e a distância de 191,64 metros até o M-7; deste, segue confrontando com LOTE 6 (HOUSING) com os seguintes azimutes e distâncias: 285°12'12" e 96,66 metros até o M-7A; 195°12'12" e 96,66 metros até o M-2A; 202°43'34" e 76,08 metros até o M-15; deste, segue confrontando com LOTE 5 (HOUSING) com o azimute de 202°43'34" e a distância de 49,79 metros até o M-3; deste, segue confrontando com RODOVIA MUNICIPAL GYN-02 com os seguintes azimutes e distâncias: 299°00'59" e 322,93 metros até o IR-569; 292°08'04" e 323,38 metros até o IR-582; 280°00'05" e 563,83 metros até o M-104; 171°02'01" e 4,13 metros até o YR-49; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05) com o azimute de 283°39'40" e a distância de 362,00 metros até o M-114; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com os seguintes azimutes e distâncias: 348°25'45" e 10,44 metros até o M-79; 287°52'04" e 25,60 metros até o YR-38; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS com o azimute de 287°52'04" e a distância de 188,02 metros até o YR-32; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com os seguintes azimutes e distâncias: 19°50'21" e 5,67 metros até o YR-33; deste, segue por curva circular composta com raio de 48,16 metros e desenvolvimento de 31,87 metros até o YR-34; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 14,90 metros até o YR-35; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 38,74 metros, até o YR-50; 2,17 metros até o YR-51; 15,01 metros até o YR-52; deste, segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 9°53'27" e 81,76 metros até o YR-53; e 24,77 metros até o YR-54; 98°40'27" e 34,59 metros até o YR-55; vértice inicial da descrição deste perímetro.
---	--



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2. desmembramento da Área 04-06-08A em áreas 04, 06 e 08A:

ÁREA: 04 SUPERFÍCIE: 11.948,76m²	Partindo do vértice M-114 com coordenadas UTM, Norte 8.151.353,595 metros e Este 689.760,706 metros, meridiano central 51° W, sistema de referência SIRGAS situado na confrontação com o LOTEAMENTO PRIVÊ DOS GIRASSÓIS; deste, segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: 348°25'45" e 10,44 metros até o M-79; 287°52'04" e 25,60 metros até o YR-38; 287°52'04" e a distância de 188,02 metros até o YR-32; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08) com o seguinte azimute e distância: 19°50'21" e 5,67 metros até o YR-33; deste, segue por curva circular composta com raio de 48,16 metros e desenvolvimento de 31,87 metros, com o centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.418,349 metros e Este 689.602,522 metros, até o YR-34; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 3,78 metros, com o centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.487,353 metros e Este 689.558,851 metros, até o YR-83; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A), por curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,92 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.454,282 metros e Este 689.585,545 metros, até o vértice YR-82; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A) com o azimute de 107°52'04" e a distância de 199,12 metros até o YR-78; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 85,00 metros e desenvolvimento de 48,53 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.320,853 metros e Este 689.751,746 metros, até o YR-76; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 140°34'56" e distância de 50,17 metros, até o YR-84; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 154,00 metros e desenvolvimento de 6,66 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.433,851 metros e Este 689.968,240 metros, até o YR-85; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05), com o azimute de 283°39'40" e distância de 95,60 metros, até o vértice M-114, vértice inicial da descrição deste perímetro.
ÁREA: 06 SUPERFÍCIE: 212.112,94m²	Partindo do vértice YR-55 com coordenadas UTM, Norte 8.151.608,222 metros e Este 689.649,755 metros, meridiano central 51° W, sistema de referência SIRGAS situado na confrontação com a GO-020; deste, segue confrontando com GO-020 com os seguintes azimutes e distâncias: 105°25'47" e 233,94 metros até o IR-833; 105°56'00" e 161,94 metros até o IR-838; 105°55'51" e 807,53 metros até o M-133; 106°12'56" e 519,42 metros até o M-1A; 105°18'57" e 308,79 metros até o M-1; 106°10'12" e 72,35 metros até o M-80A; 106°04'44" e 33,56 metros até o YR-56; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 07) com o azimute de 232°32'08" e a distância de 35,21 metros até o M-1B; deste, segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ/MF



PREFEITURA DE GOIÂNIA

	01.612.092/0001-23, doada conforme o R-3-48.568, com o azimuth de 291°58'19" e a distância de 51,66 metros até o M-6A; deste, segue confrontando com LOTE 2 (HOUSING) com o azimuth de 285°12'12" e a distância de 29,79 metros até o M-23; deste, segue confrontando com LOTE 7 (HOUSING) com o azimuth de 285°12'12" e a distância de 191,64 metros até o M-7; deste, segue confrontando com LOTE 6 (HOUSING) com os seguintes azimutes e distâncias: 285°12'12" e 96,66 metros até o M-7A; 195°12'12" e 96,66 metros até o M-2A; 202°43'34" e 76,08 metros até o M-15; deste, segue confrontando com LOTE 5 (HOUSING) com o azimuth de 202°43'34" e a distância de 49,79 metros até o M-3; deste, segue confrontando com RODOVIA MUNICIPAL GYN-02 com os seguintes azimutes e distâncias: 299°00'59" e 322,93 metros até o IR-569; 292°08'04" e 323,38 metros até o IR-582; 280°00'05" e 76,37 metros até o YR-44; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A), com os seguintes azimutes e distâncias: 354°54'06" e 3,14 metros, até o YR-43; 280°56'45" e 483,45 metros, até o YR-42; 283°45'16" e 202,01 metros, até o YR-74; deste, segue com a mesma confrontação, por curva circular com raio de 135,00 metros e desenvolvimento de 77,52 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.459,104 metros, Este 689.961,722 metros, até o YR-73; deste, segue com a mesma confrontação com o azimuth de 320°34'56" e distância de 26,52 metros, até o YR-72; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 115,00 metros e desenvolvimento de 65,66 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.320,853 metros e Este 689.751,746 metros, até o YR-71; deste, segue com a mesma confrontação com o azimuth de 287°52'04" e distância de 200,10 metros, até o YR-86; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,55 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.500,267 metros e Este 689.599,341 metros, até o YR-87; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08), por curva circular com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 9,64 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.487,353 metros e Este 689.558,851 metros, até o YR-50; 2,17 metros até o YR-51; 15,01 metros até o YR-52; deste, segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 9°53'27" e 81,76 metros até o YR-53; e 24,77 metros até o YR-54; 98°40'27" e 34,59 metros até o YR-55, vértice inicial da descrição deste perímetro.
ÁREA: 08A SUPERFÍCIE: 17.139,16m²	Partindo do vértice YR-85 com coordenadas UTM, Norte 8.151.331,015 metros e Este 689.853,607 metros, meridiano central 51° W, sistema de referência SIRGAS situado na confrontação com a FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05); deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 04), por curva circular com raio de 154,00 metros e desenvolvimento de 6,66 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.433,851 metros e Este 689.968,240 metros, até o YR-84;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de $320^{\circ}34'56''$ e distâncias de 50,17 metros, até o YR-76; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 85,00 metros e desenvolvimento de 48,53 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.320,853 metros e Este 689.751,746 metros, até o YR-78; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de $287^{\circ}52'04''$ e distância de 199,12 metros, até o YR-82; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,92 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.454,282 metros e Este 689.585,545 metros, até o YR-83; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08), por curva circular com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 11,22 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.487,353 metros e Este 689.558,851 metros, até o YR-35; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 33,50 metros e desenvolvimento de 29,10 metros, até o YR-87; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 06), por curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,55 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.500,267 metros e Este 689.599,341 metros, até o YR-86; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de $107^{\circ}52'04''$ e distância de 200,10 metros, até o YR-71; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 115,00 metros e desenvolvimento de 65,66 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.320,853 metros e Este 689.751,746 metros, até o YR-72; deste, segue com a mesma confrontação com azimute de $140^{\circ}34'56''$ e distância de 26,52 metros, até o YR-73; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 135,00 metros e desenvolvimento de 77,52 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.459,104 metros e Este 689.961,722 metros, até o YR-74; deste, segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: $103^{\circ}45'16''$ e 202,01 metros, até o YR-42; $100^{\circ}56'45''$ e 483,45 metros, até o YR-43; $174^{\circ}54'06''$ e 3,14 metros, até o YR-44; deste, segue confrontando com o a RODOVIA MUNICIPAL GYN-02, com os seguintes azimutes e distâncias: $280^{\circ}00'05''$ e 487,46 metros, até o M-104; $171^{\circ}02'01''$ e 4,13 metros, até o YR-49; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 05), com o seguinte azimute de $283^{\circ}39'40''$ e distância 266,40 metros, até o YR-85, vértice inicial da descrição deste perímetro.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 380, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO I****ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****UNIDADE: 5701 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.33903000.100 501	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

ANEXO II**ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****UNIDADE: 5501 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 381, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 1.250.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ORGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.44905100.200 501	R\$ 1.250.000,00
TOTAL		R\$ 1.250.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 382, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 14.793,30.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 14.793,30 (quatorze mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO I**

ORGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
7101	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$	14.793,30
TOTAL		R\$	14.793,30

ANEXO II

ORGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
7101	19.572.0006.2358.33904000.100 501	R\$	14.793,30
TOTAL		R\$	14.793,30



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 383, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.280.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 8 (oito) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0180.1551.44905100.102 527	R\$ 500.000,00
2150	10.301.0177.2633.33903000.114 8	R\$ 500.000,00
2150	10.302.0178.2634.44905200.114 64	R\$ 240.000,00
2150	10.305.0181.2643.31903400.114 62	R\$ 50.000,00
2150	10.305.0181.2643.31901300.114 62	R\$ 15.000,00
2150	10.301.0177.2646.33909200.114 8	R\$ 785.000,00
2150	10.301.0177.2632.44909200.114 8	R\$ 170.000,00
2150	10.843.0000.8001.32902100.114 17	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 2.280.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0180.1551.44909300.102 527	R\$ 500.000,00
2150	10.302.0178.2635.33903900.114 20	R\$ 750.000,00
2150	10.303.0179.2636.33909200.114 13	R\$ 280.000,00
2150	10.301.0177.2646.33904000.114 8	R\$ 450.000,00
2150	10.305.0181.2642.44905200.114 62	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 2.280.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 384, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 21.180.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 21.180.000,00 (vinte e um milhões cento e oitenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 114, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ÓRGÃO: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0178.2634.31903400.114 17	R\$ 7.200.000,00
2150	10.301.0177.2646.31903400.114 8	R\$ 3.700.000,00
2150	10.302.0178.2634.33903900.114 17	R\$ 10.280.000,00
TOTAL		R\$ 21.180.000,00



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 26,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a André Quintino Silva Paiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a André Quintino Silva Paiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 10 de novembro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede a Sebastião de Sousa Porto Filho o
Título Honorífico de Cidadania Goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Sebastião de Sousa Porto Filho, conhecido como Tiãozinho Porto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 10 de novembro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

Diretoria Legislativa**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Bráulio Roger Martins Nunes Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Bráulio Roger Martins Nunes Pereira pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 10 de novembro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 29,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Villis Marra Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Villis Marra Gomes por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 10 de novembro de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2730/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Ofício nº 658/2021, da Secretaria Municipal de Governo, e conforme o contido no Processo nº 88826418/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir os servidores, abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Administração.

NÚZIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 580627-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo

GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 943401-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

GILMAR AMERICO DOS SANTOS, matrícula nº 722871-01, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **08/12/2021, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **42957/2021**, cujo objeto é ***“Aquisição de caminhões de sinalização, para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade do município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”***, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 17 de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO CHAMAMENTO PUBLICO****MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DE:** 22 de novembro de 2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

PROCESSO: 86938421/2021

INTERESSADO: Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG

OBSERVAÇÃO: O edital ficará disponível aos interessados durante todo o período de vigência da abertura para retirada e acompanhamento no site www.goiania.go.gov.br. Maiores esclarecimentos no fone: (62) 3524-4048/4041 e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br

Goiânia, 17 de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 335, de 01 de janeiro de 2021 e amparado pelo Decreto n. 2.530, de 15 de outubro de 2014 com suas alterações, e ainda pelo que preconiza o artigo 37, incisos I e II e artigo 206, inciso V, da Constituição Federal,

RESOLVE tornar públicas as seguintes retificações no Edital nº 001/2021:

- **INCLUIR** no Edital o item 3.12, com o seguinte texto:

3.12 A inscrição será gratuita.

- **ALTERAR no Anexo II do Edital**, os requisitos para ingresso no cargo de Profissional de Educação II – Artes - Artes Visuais, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS
PE -II	Artes - Artes Visuais	-Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas ou -Licenciatura Plena em Arte (Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro) ou -Licenciatura Plena em Desenho e Plástica

Permanecendo inalterados os demais termos do regramento do Processo Seletivo Simplificado.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 17 de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 147 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 8.335.024-5/2020, em atenção ao Vistos em Inspeção PAD nº 006/2020, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, emitido no Processo nº 7.957.827-4/2019;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7.016.796-4/2017** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

Gustavo Alves Cruvinel
Controlador-Geral do Município

eb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 148 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 8.335.024-5/2020, em atenção ao Vistos em Inspeção PAD nº 006/2020, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, emitido no Processo nº 7.957.827-4/2019;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.795.549-4/2021** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dimpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

Gustavo Alves Cruvinel
Controlador-Geral do Município

eb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Página 1 de 1

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 149 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 8.335.024-5/2020, em atenção ao Vistos em Inspeção PAD nº 006/2020, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, emitido no Processo nº 7.957.827-4/2019;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7.465.926-8/2018** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

Gustavo Alves Cruvinel
Controlador-Geral do Município

eb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 202/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 41076,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de construção (areia, brita e outros), junto a empresa Prover Comércio e Representação Eireli, CNPJ nº 29.836.691/0001-40 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana decorrente da Ata de Registro de Preço nº 199/2020, Pregão Eletrônico nº 061/2020, conforme Solicitação BEE nº 41076/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

Engº Fausto Sarmento
Secretário
SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****Retifica a CERTIDÃO Nº. 23536/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **23536/2021** de interesse de **ESPÓLIO DE HEITOR HERBERT STEIN**;

RESOLVE:

Art. 1º. Face ao erro existente na Certidão nº 23536/2021, objeto das matrículas nº 111.679 e 111.677, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, fica retificada a referida Certidão com as seguintes características e confrontações:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 19,17, nº IPTU(s) 31005305660000, 31005305120006, da Quadra 03, situados na(s) Avenida Rui Barbosa, Lote 19, Setor Serrinha, Goiânia-GO, Setor BRO SERRINHA, nesta Capital, objeto das matrículas 111.679 e **111.677**, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 17-19 com as seguintes características e confrontações:

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 19,17, nº IPTU(s) 31005305660000, 31005305120006, da Quadra 03, situados na(s) Avenida Rui Barbosa, Lote 19, Setor Serrinha, Goiânia-GO, Setor BRO SERRINHA, nesta Capital, objeto das matrículas 111.679 e **111.677**, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 17-19 com as seguintes características e confrontações:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Ficam inalterados os demais itens e artigos da Certidão nº 23536/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 056/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75379510** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária da planta dos lotes **4, 4A e 5, Quadra 14, os lotes 22 e 22A, Quadra 15, os lotes 1 e 2, Quadra 10 (Res. Ville de France), Parque Atheneu**, entre a Rua RT-7, Rua RT-1, Rua RT-2 e Rua VN-01, nesta Capital, por desmembramento do perímetro, atendendo aos dispositivos da Lei Federal 13.465/2017, Lei Ordinária no. 10.231/2018 e Portaria no055/2019 – SEPLANH, com as características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

ÁREA: 2.376,15m²

Frente para Rua RT-17, lote 3A(QD14) e lotes 1 e 1A(QD15)	20,00+2,00+1,41+15,00+20,66m
Fundo confrontando com a Rua Onofre Ferreira Dias	37,54+33,27+7,07+9,57m
Lado direito confrontando com o lote 21A(QD15), lotes 3 e 25(QD 10 Res. Ville de France) e a Rua RT-18	20,00+5,40+12,00+7,28+1,87+4,00+ +37,46m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 6, 6A, 7 e 7A	63,83m

2-SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com1

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

QUADRA - 14	Área = 511,71m²
LOTE 4	Área = 160,00m²
Frente para a Rua AT-17	8,00m
Fundo confrontando com o lote 07A	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 3A	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 4A	20,00m
LOTE 4A	Área = 160,00m²
Frente para a Rua AT-17	8,00m
Fundo confrontando com o lote 7	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	20,00m
LOTE 05	Área = 349,24m²
Frente para a Rua AT-17	12,06m
Fundo confrontando com os lotes 6 e 6A	19,11m
Lado direito confrontando com o lote 4A	15,10m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Onofre Ferreira Dias	20,00m
Chanfro entre a Rua AT-17 e a Rua Onofre Ferreira Dias	7,07m
QUADRA - 15	Área = 352,02m²
LOTE 22	Área = 160,00m²
Frente para a Rua AT-18	8,00m
Fundo confrontando com o lote 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	20,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 03 e 04	20,00m
LOTE 22A	Área = 240,75m²
Frente para a Rua AT-18	7,66m
Fundo confrontando com o lote 14	12,66m
Lado direito confrontando com o lote 07	15,66m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	20,00m
Chanfro entre a Rua AT-17 e a Rua Onofre Ferreira Dias	7,07m
ÁREA SISTEMA VIÁRIO	Área = 544,15m²
Frente para a Rua Onofre Ferreira Dias	22,18m
Fundo confrontando com os lotes 4, 4A e 05	8,64+7,07+13,00m
Lado direito confrontando com os lotes 1 e 2 e Rua AT-18	26,07m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com os lotes 22 e 22A(QD.15) e lote 4(QD.14) e Rua AT-17	8,64+6,23+8,64+12,00m
LOTES 1 e 2 (QUADRA 10, RES. VILLE DE FRANCE)	Área = 907,59m²
LOTE 1	Área = 559,58m²
Frente para a Rua Souza Alves	9,57m
Fundo confrontando com o lote 2	14,88m
Lado direito confrontando com a Rua Carrijo	35,72m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 3 e 25	37,46m
Chanfro entre a Rua Souza Alves e a Rua Carrijo	7,07m
LOTE 2	Área = 202,40m²
Frente para a Rua Carrijo	6,27m
Fundo confrontando com o lote 3	10,87m
Lado direito confrontando com a Rua AT-18	15,41m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1	18,87m
Chanfro entre a Rua AT-17 e a Rua AT-18	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gabinete do Secretario**PORTARIA Nº 095/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **CARLOS EDUARDO MEIRELES REZENDE**, matrícula nº **218243-06**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 16/11/2021 a 30/11/2021, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021.

Parágrafo único – o referido período de férias será usufruído de 02/03/2022 a 16/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gabinete do Secretario**PORTARIA Nº 096/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **DJALMA SILVA BARROS JÚNIOR**, matrícula nº **1313037**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 19/11/2021 a 18/12/2021, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/09/2020 a 05/09/2021.

Parágrafo único – o referido período de férias será usufruído de 03/01/2022 a 17/01/2022 e 18/07/2022 a 01/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gabinete do Secretario**PORTARIA Nº 097/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **HUGO FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº **1219960-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 15/07/2022 a 29/07/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021.

Parágrafo único – o referido período de férias será usufruído de 16/05/2022 a 30/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 098/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **CELEOCY BORGES COTRIM**, matrícula nº **134201-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 03/01/2022 a 17/01/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021.

Parágrafo único – o referido período de férias será usufruído de 06/12/2021 a 20/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2021****PROCESSO: 87574695****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado, fls. 08/14, homologado pela Portaria nº 1086/2021-GAB/SES-GO, fls.04/05, Emenda Parlamentar, que dispõem sobre o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, bem como a Portaria nº 526/2019/GAB/SES-GO, que sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para o custeio de materiais de manutenção via Emenda Parlamentar, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.982/2012.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses, após o repasse do recurso**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2021.2150.10.302.0180.2640.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2021****PROCESSO:** 87575021**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado, fls. 08/14, homologado pela Portaria nº 937/2021-GAB/SES-GO, fls.04/06, Emenda Parlamentar, que dispõem sobre o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, bem como a Portaria nº 526/2019/GAB/SES-GO, que sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para o custeio de materiais de construção via Emenda Parlamentar, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.982/2012.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses, após o repasse do recurso**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2021.2150.10.302.0180.2640.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, da Lei Federal nº 10.520/2011 e 1.550/2012, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº 075/2021 – SAÚDE, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Bee nº 41559, tendo por escopo a **aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades dos laboratórios das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos**. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada através do Parecer Jurídico nº 4336/2021. Considerando que os **itens 5 e 6** foram divididos em ampla concorrência e cota reservada no edital com base na Lei Complementar nº 123/2006 e foram unificados na adjudicação, tendo em vista que a mesma empresa foi declarada vencedora nestes itens. Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR as despesas, conforme dados abaixo, informando que os itens **01, 07 e 09** restaram **FRACASSADOS** após inabilitação de empresas licitantes por documentação irregular ou propostas acima do estimado, mesmo após tentativa de negociação:

• **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	100 UN	PIPETA VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA, esgotamento total, volume 5,0 ml, divisão 1/10. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	PRECISION	R\$ 3,27	R\$ 327,00
03	200 UN	PIPETA VIDRO SOROLOGICA GRADUADA, esgotamento total, volume de 10 ml, divisão 1/10. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	PRECISION	R\$ 3,29	R\$ 658,00
04	30 UN	PROVETA, em polipropileno, graduada em silk- screen, capacidade de 1.000 ml, com base hexagonal em polipropileno, orla e bico. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	NALGON	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)					

• **DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA - CNPJ: 07.359.456/0001-91**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	270.000 UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico transparente, descartável, estéril, tamanho 13 x 75 mm com tampa plástica roxa protetora, aspiração de 3 ou 4 ml, contendo K3EDTA para	PUREVAC	R\$ 0,40	R\$ 108.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		hematologia. O fechamento do tubo deve garantir segurança durante sua manipulação e transporte, de modo a impedir vazamentos e derrames. Entrega em 03 (três) parcelas iguais, de lotes diferentes, sendo o intervalo entre elas de 120 (cento e vinte) dias.			
06	150.000 UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO , em plástico transparente, descartável, estéril, tamanho 13 x 75 mm com tampa plástica amarela ou vermelha protetora, aspiração de 3,5 ou 4 ml , contendo gel separador e acelerador de coágulo , para exames de sorologia e bioquímica. O fechamento do tubo deve garantir segurança durante sua manipulação e transporte, de modo a impedir vazamentos e derrames. Entrega em 03 (três) parcelas iguais, de lotes diferentes, sendo o intervalo entre elas de 120 (cento e vinte) dias.	PUREVAC	R\$ 0,60	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)					

• **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 13.415.600/0001-62**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	2.100 UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO , em plástico transparente, descartável, siliconizado internamente, estéril com tampa plástica cinza protetora, aspiração de 2 ml, contendo fluoreto de sódio . O fechamento do tubo deve garantir segurança durante sua manipulação e transporte, de modo a impedir vazamentos e derrames. Entrega em 03 (três) parcelas iguais, de lotes diferentes, sendo o intervalo entre elas de 120 (cento e vinte) dias. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	VACUPLAST	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)					

Valor Total: R\$ 201.115,00 (duzentos e um mil cento e quinze reais)

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 610, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/20210, e à vista dos dispostos no Art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Denise Rodrigues de Oliveira**, mat. n.º 1072978-01, para responder administrativamente pelas atividades da Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa deste Instituto em eventuais impedimentos, ausências ou afastamentos legais e temporários do(a) titular.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 (vinte) de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 611, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do processo nº 7.897.291-2/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 603, DE 09/11/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7674, de 10/11/2021, na parte relativa ao nome da aposentada, para considerá-lo como sendo **Maria Aparecida Corrêa Vasconcelos**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de novembro de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

EXTRAVIO DE CADERNETA

WOLNEI MUNIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, empresa Comercial estabelecida a Alameda Leopoldo de Bulhões, nº 353, Quadra 21, Lote 14, Setor Pedro Ludovico, CEP:74.820-060, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.908.749/0001-31, inscrição municipal 0444911, vem informar que a caderneta foi perdida ou extraviada.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

DISTRIBUIDORA DE GAZ EUROPA LTDA, CNPJ/CPF nº 37.273.539/0001-24, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 20210010253, Licença Ambiental Fácil, Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petroleo (Glp), 47.23-7-00 – Comércio Varejista De Bebidas, Desenvolvida(S) Na Avenida Itália, Nº1973, Quadra 109; Lote 25; Jardim Europa, Goiânia – Go.

DLT PREMIUN RODAS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.679.869/0001-07, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 20210010279 para Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, localizado na R Doutor Constâncio Gomes, Nº 220, Quadra 18 Lote 37/7, Setor Crimeia Leste no município de Goiânia – GO, CEP: 74.660-160.